



INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR

ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.

CNPJ: 09.154.678/0001-01

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR - IDEF, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº. 09.154.678/0001-01, com sede na Rua Francisco Martins Filho, nº 375, Bairro - Piracicaba, Santa Quitéria - CE, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Valfrido Ferreira de Lima, Diretor Geral desta entidade, brasileiro, casado, portador do RG de nº 20077503834 SSP/CE e do CPF de nº 109.660.486-34, residente e domiciliado na Rua João Pitombeira, nº 305, Centro, Senador Pompeu - CE, e a COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR DA REGIÃO DOS INHAMUNS - COODEF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.331.308/0001-45, com sede à Rua Antônio Jataí Sobrinho, nº. 118 - Altos, Bairro Colibris, Tauá - CE, - CEP 63660-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valério Loiola de Sena, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 30909458-6 SSP/CE e CPF nº 265.629.873-34, residente e domiciliado na Vila de Massapê, Distrito de Trici, Tauá - CE, adiante denominado(a) simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente contrato de cessão de uso de bem imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito e conforme o artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de imóvel - Abatedouro de pequenos animais e seus equipamentos que o compõe de propriedade do CEDENTE, conforme memorial descritivo em anexo, localizado na comunidade Olho D'Água, s/n, Zona Rural, Município de Catunda - CE, CEP: 62.297-000, nas margens da CE 265 que liga os Municípios de Catunda e Monsenhor Tabosa, regularmente inscrito na Matrícula nº 9.235 no Cartório Lourenço de Catunda - CE, para a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

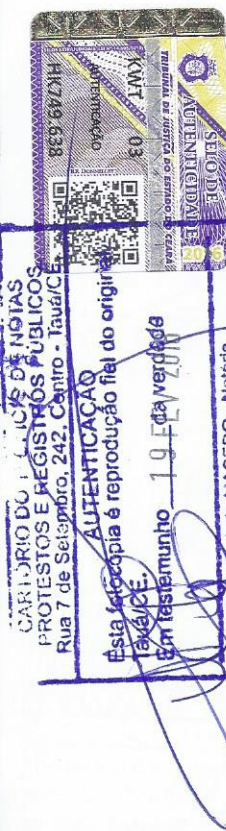
O CESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste contrato para o fim a que se destina, qual seja, abate, frigorífico e comercialização de pequenos animais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DA CESSÃO

As partes estabelecem que a presente cessão de uso é feita em caráter gratuito, sem ônus para os envolvidos.

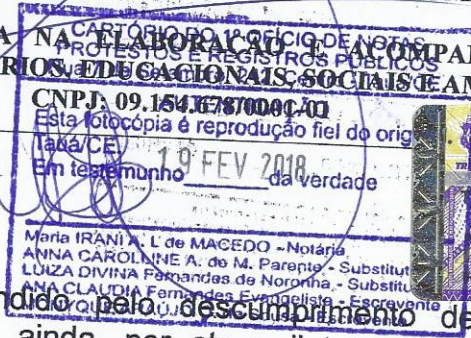
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia em 06 de dezembro de 2017 e tem duração de 02 (dois) anos, terminando em 06 de dezembro de 2019, sendo que eventual prorrogação com a concordância das partes deverá ser feita mediante aditivo escrito.





INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR
ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E AMBIENTAIS.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem cedido, objeto desse contrato, deverá ser devolvido à CEDENTE nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO BEM

O objeto do presente contrato será administrado pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO, conforme contrato de gestão compartilhada firmado entre as partes.

CLÁUSULA ÓTAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santa Quitéria - CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

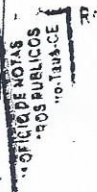
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Santa Quitéria, 06 de dezembro de 2017.



Valfrido Ferreira de Lima
CEDENTE

Valério Loiola de Sena
CESSIONÁRIA



FRANCISWO DE ASSIS SOUSA JUNIOR
NOME: FRANCISWO DE ASSIS SOUSA J.
CPF: 016.641.493-52

NOME: JOSÉ SEREQUE NETO
CPF: 016.608.613-12

TESTEMUNHAS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA
Titular Interina
(88) 3449-0275 - Senador Pompeu/CE

Endereço da Entidade: Rua Francisco Martins Filho, Nº 375, Bairro - Piracicaba
CEP: 62.280-000 Santa Quitéria - Ceará - Brasil



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Dilvanio de Almeida
Referido é verdade. Dou Fé.
Senador Pompeu, 06 de dezembro de 2017.
Em testemunho da verdade.
DILVANIA MARIA MACHADO VIEIRA

de Sousa Saraiva



Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de
Stela de Costa
Seno
Obr. de Taus-CE 2 de N 2018
Em testemunho 19/02/2018 da verdade
Méria IRANÍIA L de Macedo-Notária
ANNA CAROLINE A. de M. Parente-Substituta
LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha-Escritora
ANA CLAUDIA Fernandes Evangelista-Escritora
MONYQUE ARAÚJO de Sousa-Escritora

ATENDIDO
POR Stela



SELO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTROS PÚBLICOS
Setembro, 242, Centro - Taus-CE.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução fiel do original.
Em testemunho 19/02/2018 da verdade
Méria IRANÍIA L de MACEDO - Notária
ANNA CAROLINE A. de M. Parente - Substituta
LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha - Substituta
ANA CLAUDIA Fernandes Evangelista - Escritora
MONYQUE ARAÚJO de Sousa - Escritora